Resolução nº 770176
DOM Nº 5965 de 04-8-76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 19/09/06
FUNCIONÁRIO

5

Projeto de Resolução N.o 3/76

Assunto: Modifica dispositivos das Resoluções que indica

Procedência: Sandoval Bastos, Pedro Nunes e Bezerra e ou

Data da entrada: 02 de agôsto de 1976

Wargino
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 007701976
Projeto: 00031976
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: SUPLEMENTO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

RESOLUÇÃO Nº 770 /76.

Modifica dispositivos das Resoluções que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores atribuidos pela Resolução nº 763/75 de 25.03.75, alterada pela Resolução nº 769/76 de 02.04.76, e o ressarcimento das despesas de Comunicação, correspondência postal-telegráfica e serviço de telefonia são fixados em Cr$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.1.1 - 02.00 - Despesas Variáveis.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 1.976.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 1.976.

Antônio Geroncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

02 08 76

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução nº 3 /76

Modifica dispositivos das Resoluções que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores atribuidos pela Resolução nº 763/75 de 26.03.75, alterada pela Resolução nº 769/76 de 02.04,76, e o ressarcimento das despesas de Comunicação, correspondência postal-telegráfica e serviço de telefonia são fixados em Cr$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.1.1 - 02.00 - Despesas Variáveis.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 1976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1 976.

Aprovado em 2ª Discussão
em 3 / 8 / 76.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 3 / 8 / 76.
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo atualizar os valores do auxílio de que tratam as Resoluções nºs 763/75 de 26/03/75 e 769/76 de 02/04/76, face a elevação, por parte da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, de idêntico benefício, conforme se verifica pela Resolução daquela Casa, cuja cópia estamos anexando. Trata-se evidentemente de uma isonomia de direito, assegurado pela própria Constituição Federal que, agora, pretendemos regularizar. O percentual da elevação obedece rigorosamente o previsto em lei e a sua vigência retroage a 04 de maio último, data em que entrou em vigor a Resolução da Assembléia Legislativa. Como se vê é uma proposição sem maiores implicações, cuja simplicidade de seus termos dispensa maiores justificativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 02 de agosto de 1976.

02.08.76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 14 /76
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/76

O presente projeto de Resolução tem por objetivo principal atualizar os valores do auxilio de que tratam as Resoluções nºs 763/75 de 26.03.75 e 769/76 de 02.04.76, face a elevação, por parte da Assembléia Legislativa do Estado, de idêntico benefício, conforme se verifica pela Resolução daquela Casa, cuja cópia/ estamos anexando.

Trata-se evidentemente de uma isonomia de direito, assegurado pela propria Constituição Federal que, agora, se pretende regularizar. O percentual da elevação obedece rigorosamente o / previsto em lei e a sua vigência deverá retroagir a 04 de maio ultimo, data em que entrou em vigor a Resolução da Assembléia Legislativa.

Pelo exposto, consideramos que a propositura em tela dispensa maiores justificativas tendo em vista a simplicidade de seus termos.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/76.

APROVADO
Em 03 / 05 / 976

Modifica dispositivos das Resoluções que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores atribuidos pela Resolução nº 763/72 de 25.03.75, alterada pela Resolução nº 769/76 de 02.04.76, e o ressarcimento das despesas de Comunicação, correspondência postal-telegráfica e serviço de telefonia são fixados em Cr$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.1.1 - 02.00 - Despesas Variáveis.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 1976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de 05 de 1.976.

Presidente